

Escola Secundária de Vila Verde

Iniciativa Escolas, Professores e Computadores Portáteis

Regulamento de utilização de equipamentos

O presente regulamento incide sobre a utilização dos equipamentos a disponibilizar, no âmbito do projecto inserido na Iniciativa Escolas, Professores e Computadores Portáteis.

Período de Vigência do regulamento:

Este regulamento vigorará durante o terceiro ano de desenvolvimento do projecto devendo, no final do terceiro ano, ser revisto para aplicação nos anos seguintes.

Descrição dos equipamentos alvo:

Os equipamentos cuja utilização é regulamentada pela presente norma correspondem aos computadores portáteis disponibilizados pela Iniciativa Escolas, Professores e Computadores Portáteis na rubrica de “utilização individual e profissional dos professores”

Utilizadores:

São utilizadores dos equipamentos atrás descritos:

- 1- os professores responsáveis por sub-projectos;
- 2- os professores responsáveis por cada departamento;
- 3- os restantes professores da escola.

Normas:

Os equipamentos alvos do presente regulamento podem ser requisitados por qualquer professor da escola.

Um equipamento pode ser requisitado por um período máximo de 5 dias úteis no caso do professor requisitante ser responsável por um sub-projecto ou por um departamento, e por um período máximo de 2 dias úteis no caso dos restantes professores da escola.

A requisição representa, para a Coordenação do Projecto, o termo de responsabilidade do utilizador em relação á conservação do equipamento e da sua devolução no prazo estabelecido.

O requisitante fica totalmente responsável pelo equipamento requisitado, desde o seu levantamento, até à sua devolução.

O equipamento deve ser devolvido na data e hora indicados no momento de requisição.

O utilizador será o exclusivo responsável pelo equipamento que lhe é pessoalmente entregue, não lhe sendo permitido o empréstimo a terceiros.

Em caso de deterioração/avaria do equipamento cabe ao requisitante suportar as despesas com a sua reparação.